

Lei nº 234/84

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins, Decretou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores constantes da Tabela I - Cargos de Provisamento e Comissão, que integra a Lei Municipal nº 225/84.

Artº 2º. A Tabela nº I de que trata o artº 1º desta Lei, passa a vigorar com os da dos abaixo mencionados:

Tabela nº I - Cargos de Provisamento e Comissão

Cargo	Salário	Encargamento
Dirutor de Finanças CC-1		300.000,00
Dirutor de OBRAS CC-1		300.000,00
Dirutor de Ed. Cultur. CC-1		300.000,00
Dirutor de Administração CC-1		300.000,00
Dirutor da Secretaria da Câmara Municipal CC-1		300.000,00
Assessor de Gabinete CC-1		300.000,00
Coordenador de Plane- jamento CC-2		115.000,00
Coordenador Setor Saúde CC-2		115.000,00
Assessor Jurídico Municipal CC-2		115.000,00

Artº 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ou seja, a partir de 1º de Novembro de 1984.

Registre-se e Publique-se
Domingos Martins, 01 - Novembro de 1984

[Assinatura]
Prefeito Municipal